



**Seleção das Representações dos Grupos Econômicos  
sem PMS  
Biênio 2017/2018**

A seleção das representações dos Grupos Econômicos sem PMS para Conselho Deliberativo de Atacado será realizada na forma dos artigos 32 a 36 do Estatuto da ABR Telecom, observando-se os seguintes aspectos:

- A escolha dos Grupos Econômicos sem PMS será feita a cada 2 anos, até o dia 31 de janeiro, no âmbito do GIESB ou da Anatel.
- Os Grupos Econômicos poderão ser representados individualmente ou por meio de entidade que represente um ou mais Grupos Econômicos.
- Os Grupos Econômicos sem PMS terão um número de representantes limitado ao mesmo número de representantes dos Grupos com PMS.
- As representações no Conselho Deliberativo de Atacado se dão por meio dos membros indicados pelos representantes dos Grupos Econômicos sem PMS, sendo um membro titular e um membro suplente, com direito a um voto por representação.
- A ausência de indicação de representação, em qualquer situação, não prejudicará as deliberações no âmbito do Conselho Deliberativo de Atacado.

Para fins de seleção das representações dos Grupos Econômicos sem PMS, deverá ser atendido um dos seguintes requisitos:

- Ser Grupo Econômico autorizado pela Anatel para prestar serviços de telecomunicações de interesse coletivo; ou,
- Ser entidade representativa de Grupos Econômicos sem PMS, autorizados pela Anatel para prestar serviços de telecomunicações de interesse coletivo, munida de mandatos para fins de representação.

É vedado aos Grupos Econômicos ter mais de uma representação.

A escolha das representações dos Grupos Econômicos sem PMS deve obedecer os critérios na ordem de prioridade, a saber:

1. Ser Entidade representativa de Grupos Econômicos sem PMS.
2. Ter Maior número de mandatos para representação de Grupos Econômicos sem PMS.
3. Ter, o Grupo Econômico sem PMS ou Entidade representativa, por meio de aferição no histórico do Sistema de Negociação de Ofertas de Atacado, nos 12 (doze) meses anteriores ao processo de seleção, sucessivamente:
  - a) Maior número de pedidos de compras realizados para os produtos ofertados no mercado de atacado;
  - b) Maior número de pedidos de compras efetivados para os produtos ofertados no mercado de atacado;
  - c) Maior diversidade de produtos adquiridos no mercado de atacado.

Os Grupos Econômicos sem PMS que não tiveram seus representantes escolhidos poderão fazer-se representar por uma das representações definidas pelo GIESB.

As solicitações de representação dos Grupos Econômicos sem PMS deverão obedecer ao seguinte processo aprovado pelo GIESB:

1. A seleção das representações dos Grupos sem PMS iniciar-se-á, no máximo, em novembro, mediante a divulgação pelo GIESB do cronograma para a seleção.
2. O solicitante deverá encaminhar correspondência ao GIESB, no prazo estabelecido no cronograma.
3. A correspondência deve conter, no mínimo, a qualificação da Entidade representativa dos Grupos Econômicos ou a qualificação Prestadora, quando por representação individual, a qual deverá ser assinada pelo seu representante legal.
4. As representações solicitantes deverão encaminhar a sua documentação constitutiva atualizadas, sendo dispensado o envio desde que as tenha enviado no último processo seletivo.
5. A correspondência deverá estar acompanhada da listagem dos Grupos Econômicos representados, quando a solicitação for feita por Entidade representativa.

6. Os Grupos Econômicos representados pela Entidade deverão constitui-la sua representante, por meio de instrumento de procuração, com firma reconhecida, para representá-los perante ao GIESB e à ABR Telecom, conforme modelo anexo.
  
7. Os Grupos Econômicos representados individualmente ou por meio de Entidade representativa deverão, necessariamente, ter firmado eletronicamente o contrato de adesão com a ESOA, para a prestação do serviço de acesso à BDA e ao SNOA.

# Seleção dos Grupos Econômicos sem PMS



Assim, o GIESB apresenta o cronograma para a escolha dos representantes dos Grupos Econômicos sem PMS, para o biênio 2017/2018:

	ATIVIDADE	DATA
1	Abertura de prazo, pelo GIESB, para o recebimento das solicitações de Representações dos Grupos Sem PMS no Conselho Deliberativo de Atacado.	10/10/2016
2	Encaminhamento da solicitação de representação dos Grupos sem PMS perante ao GIESB.	Até 09/12/2016
3	Escolha e divulgação, pelo GIESB, das Representações dos Grupos Econômicos sem PMS, de acordo com critérios estabelecidos no Estatuto da ABR Telecom.	Até 23/01/2017
4	Indicação à ABR Telecom, pelas Representações dos Grupos Econômicos sem PMS escolhidos pelo GIESB, dos seus membros titulares e suplentes.	Até 30/01/2017